

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu **Diretor MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604 de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada CONTRATANTE, e a **NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.185.480/0001-07, sediada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 38, 7º andar, Centro - RJ, CEP: 20.091-007 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sócio Diretor Sr. **MARCOS ANTÔNIO CORREA GUINANCIO**, portador da Carteira de Identidade nº 04253040-2, expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 494.826.377-04, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000121/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** o quantitativo de serviços previstos no contrato a quantia de R\$ 15.126,59 (quinze mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR** o quantitativo de serviços previstos no contrato a quantia de R\$ 15.029,92 (quinze mil vinte e nove reais e noventa e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. Os postos de trabalho a serem suprimido e acrescidos ao contrato serão:

- Suprimir 01 (um) profissional na categoria “Técnico de Informática Sênior”, valor total mensal de R\$ 15.126,59 (quinze mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).
- Acrescentar 02 (dois) profissionais na categoria “Técnico de Informática Pleno”, valor total mensal de R\$ 15.029,92 (quinze mil vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula 1.3 do Termo de contrato Inicial – Objeto da contratação, em função da supressão e dos acréscimos, que passará a ter a seguinte redação:

ITEM 2 - POSTOS DE INFORMÁTICA						
Posto de Trabalho - CBO	Qtde	Salário	Periculosidade 30%	Valor Unitário	Valor Mensal	
Técnico em Informática Pleno - 3132-20	5	R\$ 2.687,23	R\$ 806,17	R\$ 7.514,96	R\$ 37.574,80	
Técnico em Informática Sênior - 2124-05	11	R\$ 6.120,91	R\$ 1.836,27	R\$ 15.126,59	R\$ 166.392,49	
TOTAL	16	VALOR MENSAL			R\$ 203.967,29	
					VALOR ANUAL	R\$ 2.447.607,48

1.1.5. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função das alterações acima.

1.2. O presente Termo Aditivo terá sua vigência iniciada a partir de 05 de março de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 203.967,29 (duzentos e três mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) e o valor anual de R\$ 2.447.607,48 (dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120

Fonte de Recursos: 00000001

Programa de Trabalho: 172533

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: 2000000E-03

Nota de Empenho: 2024NE00016

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

4.2. No prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do termo aditivo, da garantia de execução do contrato, na modalidade a ser escolhida pela Contratada e pelo período de vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias, no valor correspondente a 5% (cinco) do valor global do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**



MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor

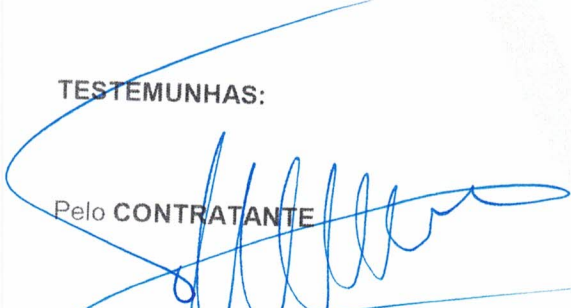
Pela **CONTRATADA**

MARCOS ANTONIO CORREA
GUINANCIO:49482637704
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO CORREA
GUINANCIO:49482637704
Dados: 2024.03.05 15:29:35 -03'00'

MARCOS ANTÔNIO CORREA GUINANCIO
Diretor

TESTEMUNHAS:

Pelo **CONTRATANTE**



Nome: Francisco Roberto Leonardo
CPF: 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**

Nome: _____
CPF: _____
Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO VIEIRA DOS REIS
Data: 05/03/2024 15:35:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>